

## **LEI MUNICIPAL N°. 3.072, DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

***“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratações temporárias por excepcional interesse público para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária e de excepcional interesse público, abaixo discriminada, cujas atribuições do cargo constam no anexo I desta Lei, com a finalidade de garantir o funcionamento do Programa Primeira Infância Melhor – PIM do município de Constantina, sendo:

<b>Quantidade</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>
02	Médico de PSF	40 horas/semanais	11.217,87
01	Fonoaudiólogo	20 horas/semanais	1.391,20
01	Enfermeiro	40 horas/semanais	2.890,80
01	Psicólogo	40 horas/semanais	2.890,80
02	Auxiliar de Biblioteca	20 horas/semanais	656,22
01	Agente Epidemiológico	40 horas/semanais	1.245,30
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	695,00
03	Visitador do PIM	40 horas/semanais	750,00
01	Auxiliar de Enfermagem	40 horas/semanais	971,12

**Art. 2º.** O prazo de vigência das contratações temporárias e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** As contratações temporárias e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, reger-se-á pelas Leis Municipais nº. 1790, de 26 de março de 2002 e 1.835, de 23 de agosto de 2002, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos

com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5º.** Revoga a Lei Municipal nº. 2.914/2011.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de junho de 2012.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **22 de junho de 2012**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações  
Oficiais no período de **22/06/2012 a**  
**22/07/2012**.

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO DE PSF  
VENCIMENTOS: R\$ 11.217,87 (onze mil duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).**

### ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Prestar serviços de medicina geral comunitária ao Programa PSF;
- b) **Descrição Analítica:** Examinar os pacientes utilizando-se dos instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários analisando e interpretando resultados; resolver os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes e outros especialistas quando julgar necessário; estabelecer o plano médico terapêutico profilático; orientar os pacientes prescrevendo medicamentos; dar grande ênfase a prevenção da saúde; integrar a equipe multidisciplinar de saúde; responsabilizar-se pelas orientações destas na sua esfera de competência; seguir orientação dos demais profissionais em suas áreas específicas; realizar registros sobre seus pacientes; sobre a vigilância sanitária, epidemiológica, estatísticas de produtividade; de motivos de consultas e outras; preencher formulários e documentação necessária; participar de todas as atividades designada pela chefia imediata; contribuir no planejamento; administração e gerenciamentos dos serviços em saúde; participar de treinamentos, programas e campanhas educativas; manter-se atualizado através da educação profissional contínua; classificar e codificar doenças, operações, causa morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte das comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha; executar todas as tarefas correlatas a sua área de competência.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** carga horária 40 horas.
- b) **Especial:** Sujeita ao trabalho de regime de plantões, pronto atendimentos a urgência e emergências ao público em geral.
- c) Prestar serviços exclusivamente ao Programa PSF, na carga horária em que for designado.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Instituição formal:** habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, devidamente inscrito no CRM;
- b) **Idade:** mínima de 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: FONOaudiólogo**  
**VENCIMENTOS: R\$ 1.391,20 (Hum mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

**b) Descrição Analítica:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere á área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral:** Carga horária semanal de 20 horas;  
**b) Especial:** O exercício do cargo exigirá atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade:** mínima de 18 anos.  
**b) Instrução:** Ensino Superior em Fonoaudiologia.

**CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO**  
**VENCIMENTOS: R\$ 2.890,80 (dois mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospital e ambulatorial do Município, organizar, coordenar e executar encontros e palestra com grupos comunitários.

**b) Descrição Analítica:** Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgências; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral:** carga horária de 40 horas/semanais.  
**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução formal:** habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro.  
**b) Idade:** mínima de 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO**

**VENCIMENTOS: R\$ 2.890,80 (dois mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição Sintética:** Executar atividades no campo da psicologia.

b) **Descrição Analítica:** Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação e treinamento no campo profissional e convivência social; realizar avaliações psicológicas das condições pessoais para fins de readaptação; organizar e assessorar treinamento em relações humanas, prestar atendimento a alcoolistas e toxicômanos; buscar soluções de problemas de natureza psicológica que afetam a higiene, a segurança e demais condições sociais; realizar perícias e elaborar pareceres; realizar pesquisas e desenvolver metodologia novas de trabalho na órbita de sua competência; confeccionar e selecionar o material psicológico; manter atualizado prontuário de cada caso de estudo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária de 40 horas/semanais.

b) **Lotação:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão.

b) Idade: mínima de 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE BIBLIOTECA**  
**VENCIMENTOS: R\$ 656,22 (seiscientos e cinquenta e seis reais**  
**e vinte e dois centavos).**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Prestar serviços de auxiliar de biblioteca, registros de acervo, limpeza, conservação e outros;

**b) Descrição Analítica:** Promover o registro, catalogação, classificação, guarda, conservação e empréstimo de livros, folhetos, mapas, gravuras, jornais, bem como da documentação relativa ao município constantes de publicações de interesse geral; Organizar e manter atualizado o fichário de leitores; organizar os catálogos e fichários indispensáveis ao bom funcionamento da biblioteca; orientar o leitor no uso da biblioteca; administrar as salas de leitura, mantendo vigilância permanente e preservando o silêncio nas mesmas; zelar pelo patrimônio da biblioteca; prestar todo auxílio aos consulentes e leitores, executar atribuições correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a)** Carga horária semanal de 20 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a)** Idade: de 18 anos.

**b)** Instrução: Ensino Médio.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE EPIDEMIOLÓGICO  
VENCIMENTOS: R\$ 1.245,30 (hum mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Compreende os cargos que se destinam a inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de insetos vetores e animais transmissores de doenças infecto-contagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação destes animais.

**b) Descrição Analítica:** Realizar visitas à comunidade em ciclos bimestrais no município, ou quando houver necessidade, infestados por *Aedes aegypti* e outras moléstias infecto-contagiosas; realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas; inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocalgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais, tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas conforme orientações técnica; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisores da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona de trabalho; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; realizar ações de educação em saúde e de mobilização social, em forma de palestra, orientando verbalmente sobre procedimentos preventivos a serem seguidos, para evitar a formação de criadouros que contribuam para o aumento do número de mosquitos e consequentemente a transmissão de dengue e outras endemias; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental; orientar o uso de medidas de proteção individual e familiar na prevenção da dengue; realizar a aplicação de larvicidas químicos e biológicos, quando indicados; realizar borrifação intradomiciliar de efeito residual, quando indicado; participar das reuniões de Planejamento e Avaliação dos resultados das ações de controle da dengue no município; o Agente Epidemiológico, deverá ter conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores; reconhecimento geográfico. tratamento e cálculo para tratamento. pesquisa Entomológica; criadouros; realizar tarefas afins atinentes ao cargo.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** carga horária 40 horas.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução formal: Ensino Médio Completo.
- b) Idade: mínima de 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
VENCIMENTOS: R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Proceder à limpeza, conservação e primeiros socorros, bem como conservação dos utensílios de mesa de refeição; cozinha e baixela; executar trabalhos domésticos.

**b) Descrição Analítica:** Fazer o serviço de faxina em geral; limpar e lavar pisos, vidros e outros objetos utilizados em copas e cozinhas, polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas, efetuar os serviços de limpeza e higiene de banheiros e sanitários; lavar vestuários de cama, mesa e banho; transportar alimentos; passar a ferro as roupas lavadas; recolher detritos e colocá-los em recipientes próprios, varres pátios e fazer a alimentação; dar banho, limpeza e cuidados maternais; primeiros socorros; manter em dia os fichários de assiduidade e alimentação das crianças; fazer cuidados de medicina preventiva; cuidar das fichas de vacinação; executar as outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a)** Período: normal de 20 ou 40 horas semanais.

**b) Outras:** o exercício da função poderá exigir trabalhos de limpeza e higiene antes e depois do horário de expediente.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a)** Instrução: 1º grau incompleto.

**b)** Idade: de 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR DO PIM  
VENCIMENTOS: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) **Descrição Sintética:** Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.
- b) **Descrição Analítica:** Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar o cronograma de visita às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios. Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) **Geral:** carga horária 40 horas.
- b) **Especial:** O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Sujeito a frequentar cursos, usar uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução formal: Ensino Médio Completo, acrescido de capacitação específica para o desenvolvimento das atividades do PIM.
- b) Idade: mínima de 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**  
**VENCIMENTOS: R\$971,12 (novecentos e setenta e um reais e doze centavos).**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** auxiliar nos serviços de enfermagem e atendimento de pacientes.

**b) Descrição Analítica:** fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta de transfusões de sangue, efetuar os devidos registros; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratórios; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal; movimentação e deambulação; registrar as ocorrências relativas a doentes; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, requisitar material de enfermagem, zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados, ajudar a transportar doentes; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e tratamentos a pacientes, executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** carga horária de 40 horas.

**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Instrução:** Curso técnico em enfermagem.

**b) Idade:** mínima de 18 anos.